

**PROJETO DE LEI Nº 126 , DE 2013.**

Dispõe sobre o Projeto “*Diga NÃO ao Cerol e a Linha Chilena*” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituído em Mogi Guaçu o projeto denominado “*Diga NÃO ao Cerol e a Linha Chilena*”.

**Art. 2º** Fica proibido no município de Mogi Guaçu a comercialização bem como seu uso, da linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol (mistura de pó de vidro e cola de madeira).

**Art. 3º** O estabelecimento comercial flagrado vendendo a linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol será punido com multa pecuniária equivalente a 1.000 (Uma mil) Unidades Fiscais do Município – UFIM’S e suspensão temporária por 30 (trinta) dias do alvará de funcionamento, e cassado definitivamente em caso de reincidência.

**Parágrafo único.** Fica a Secretaria de Segurança Pública de Mogi Guaçu e a Guarda Civil Municipal, dentro de suas atribuições previstas em Lei, autorizada a fiscalizar, coibir e apreender as pipas e similares que estiverem usando a linha chilena de óxido de alumínio e silício e cerol que estejam sendo utilizadas em vias públicas pela população, inclusive em campeonatos populares de pipas.

**Art. 4º** Ficam os usuários e/ou comerciantes sujeitos às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

**Art. 5º** Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e o cumprimento desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei não altera e nem revoga a Lei Municipal nº 3.484, de 09 de setembro de 1997 e tampouco o Decreto do Executivo de nº 14.344, de 16 de julho de 2007.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 12 de agosto de 2013.

**Vereador PR. ELIAS DOS SANTOS (Pr. Elias)**  
Líder da Bancada PSC

## **JUSTIFICATIVA:**

A Constituição Federal proclama o direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo em sua acepção, sendo relacionada ao direito de continuar vivo. Cerol é o nome atribuído a uma mistura de cola com vidro moído (ou limalha de ferro) que é aplicado em linhas de papagaios, também conhecidos como pipas.

O cerol é aplicado diretamente na linha que será usada para empinar a pipa. A cola serve como aglomerante, enquanto o pó de vidro ou ferro serve como abrasivo. O resultado é uma linha extremamente cortante, que pode trazer riscos cruéis à pessoa (inclusive de morte) para quem aplica e para quem usa a linha com cerol. Além disso, as linhas com cerol trazem riscos para a vida selvagem (em especial pássaros), para pedestres, motociclistas e motoristas de carros conversíveis.

No Brasil, as atividades envolvendo a substância, tem seu ápice nos meses de Janeiro, Fevereiro, Junho, Julho e dezembro, que correspondem aos períodos de férias escolares, onde é bem maior a realização de disputas entre as crianças e adolescentes para ver quem consegue cortar a linha do pipa do outro.

Muitos acidentes fatais ocorrem com motociclistas que passam por áreas onde crianças e adolescentes empinam papagaios. Geralmente nos casos fatais, é o pescoço do motociclista ou do pedestre que entra em contato com a linha de pipa com cerol. São também vítimas do cerol: aeronaves, pedestres, ciclistas, motociclistas, paraquedistas, skatistas, animais entre outros.

Atualmente, em alguns municípios brasileiros, existem leis que proíbem o seu uso e venda. O vendedor de cerol pode ser preso, além de pagar multa.

Portanto, a Câmara Municipal de Mogi Guaçu, bem como a prefeitura, não podem mais ser permissiva com essa prática dolosa e comum, onde quem acaba sendo prejudicado é o meio ambiente e a população soteropolitana. É CRIME, USAR CEROL, É NO MÍNIMO UMA TENTATIVA DE HOMICÍDIO! E isso tudo se multiplica com a linha Chilena que por ser muito mais resistente, faz muito mais estragos.

Peço aos meus nobres pares a ajuda na aprovação dessa importante proposição.